



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Estimativa de Preço, Atestado de disponibilidade e reserva orçamentária, proposta comercial e comprovantes de notória especialização e de preço aplicado, justificativas e parecer jurídico que tomo como razão de decidir, entendo pela legalidade do procedimento e AUTORIZO a contratação da empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 14.813.501/0001-00, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, para prestação de serviço técnico continuado de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – *asset liability management* (ALM), conforme termos e condições expressas no Termo de Referência e Contrato, nos termos do artigo 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ubatuba, 04 de junho de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba